



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.06.02.004
PROCESSO Nº 2021.06.02.004
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.06.02.004
VALIDADE: 01 (um) ano

Aos 30 de junho de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Candido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, nos termos constantes na Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 108/2017, de 08 de março de 2017, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL n.º 2021.06.02.004 foram registrados os preços da(s) empresa(s) ao final qualificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo de PREGÃO PRESENCIAL n.º 2021.06.02.004, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I - Especificações dos Produtos são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador(a) de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha



participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(a)s, encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Os produtos serão entregues no almoxarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras



necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- Entregar os produtos no almoxarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

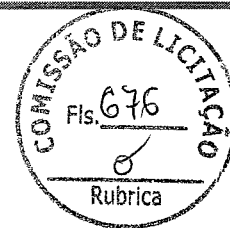
9.1- Ficar impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Boa Viagem e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:



c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.

c.2) Desistência de entregar os produtos.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Boa Viagem será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES

11.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE da Prefeitura Municipal de Boa Viagem promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE da Prefeitura Municipal de Boa Viagem convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE da Prefeitura Municipal de Boa Viagem convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE da Prefeitura Municipal de Boa Viagem requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE da Prefeitura Municipal de Boa Viagem convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE da Prefeitura Municipal de Boa Viagem procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

11.9- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §. 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.10- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.11- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.12- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE da Prefeitura Municipal de Boa Viagem poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;



e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE da Prefeitura Municipal de Boa Viagem:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao item 11.4 acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

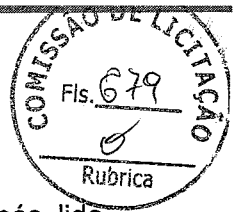
14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

25.1- Fica eleito o foro da Comarca de Boa Viagem, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Boa Viagem/CE, 30 de junho de 2021.

Raimunda Janaina Torres
Raimunda Janaina Torres

Ordenador(a) de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Bianor Bernardino Silva *Francisco Rafael Almeida Mesquita*

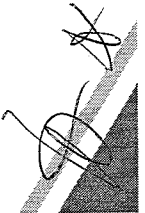
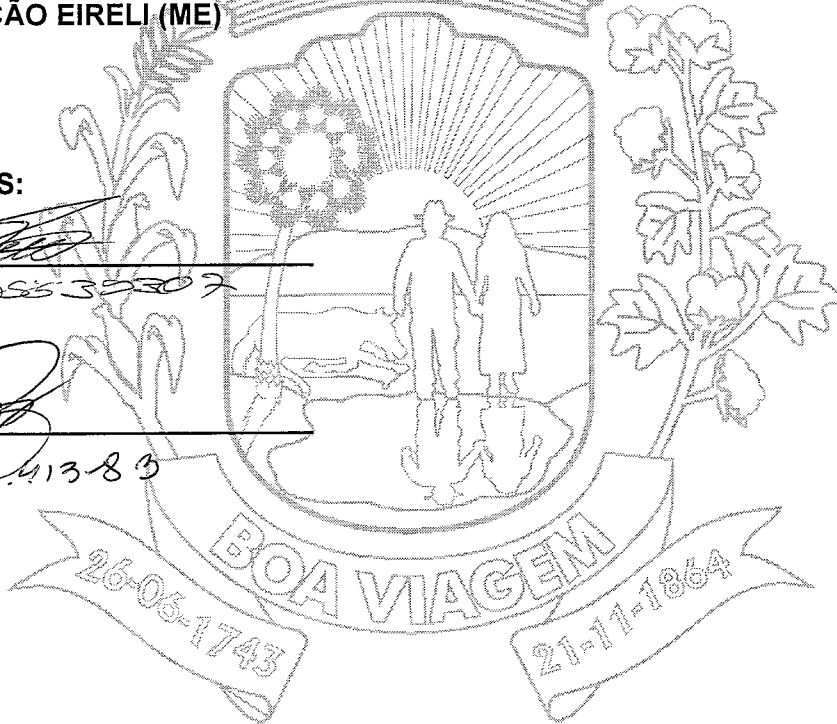
Bianor Bernardino Silva
**CONSTRULOCK SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO E TRANSPORTE E
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO EIRELI (ME)**

Francisco Rafael Almeida Mesquita
**J.A.S DOMINGOS AGRONEGOCIOS
(ME)**

TESTEMUNHAS:

1. *[Signature]*
Nome: _____
CPF: 003 955 3530 7

2. *[Signature]*
Nome: _____
CPF: 614.482.413-83





ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.06.02.004.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2021.06.02.004, celebrada entre o Município de Boa Viagem, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial nº 2021.06.02.004.

EMPRESA : CONSTRULOCK SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI (ME)

ENDEREÇO : Rua Teófilo Amaro, 693 - 1 Andar - Boa Viagem - Boa Viagem/CE

CNPJ Nº : 17.766.185/0001-42

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
1	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS, 75 GRAMAS	UND	POLYTUBOS	500	R\$5,45	R\$ 2.725,00
12	BUCHA PVC SOLDÁVEL CURTA 50 x 40MM	UND	KRONA	30	R\$2,00	R\$ 60,00
30	COLAR DE TOMADA PVC, C/TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVEL 85 x 3/4"	UND	KRONA	50	R\$23,00	R\$ 1.150,00
31	COLAR DE TOMADA PVC, C/TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVEL 75 x 3/4"	UND	KRONA	20	R\$20,00	R\$ 400,00
32	COLAR DE TOMADA PVC, C/TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVEL 32 x 3/4"	UND	KRONA	20	R\$20,00	R\$ 400,00
33	COLAR DE TOMADA PVC, C/TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVEL 40 x 3/4"	UND	KRONA	20	R\$10,00	R\$ 200,00
34	COLAR DE TOMADA PVC, C/TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVEL 50 x 3/4"	UND	KRONA	20	R\$14,00	R\$ 280,00
35	COLAR DE TOMADA PVC, C/TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVEL DN 50/DE 60 x 3/4"	UND	KRONA	150	R\$19,00	R\$ 2.850,00
36	COLAR DE TOMADA PVC, C/TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVEL DN 100/DE 110 x 3/4"	UND	KRONA	40	R\$17,00	R\$ 680,00
37	JOELHO 90º LR 25 x 3/4" PVC	UND	KRONA	500	R\$7,00	R\$ 3.500,00
38	JOELHO 90º SOLDÁVEL 20MM, PVC	UND	KRONA	50	R\$0,80	R\$ 40,00
39	JOELHO 90º SOLDÁVEL 25MM, PVC	UND	KRONA	3000	R\$0,60	R\$ 1.800,00
40	JOELHO 90º SOLDÁVEL 32MM, PVC	UND	KRONA	80	R\$2,70	R\$ 216,00
41	JOELHO 90º SOLDÁVEL 40MM, PVC	UND	KRONA	40	R\$5,00	R\$ 200,00
42	JOELHO 90º SOLDÁVEL 50MM, PVC	UND	KRONA	12	R\$7,50	R\$ 90,00
43	JOELHO 90º SOLDÁVEL 60MM, PVC	UND	KRONA	50	R\$14,00	R\$ 700,00
44	JOELHO 90º SOLDÁVEL 85MM, PVC	UND	KRONA	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00



45	JOELHO 90° SOLDÁVEL 100MM, PVC	UND	KRONA	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
46	LUVAROSCÁVEL 3/4" BRANCA, PVC	UND	KRONA	300	R\$1,10	R\$ 330,00
47	LUADE CORRER32MM, PVC,C/ANEL	UND	KRONA	20	R\$15,00	R\$ 300,00
48	LUADE CORRER40MM, PVC,C/ANEL	UND	KRONA	20	R\$18,00	R\$ 360,00
49	LUADE CORRERDE50MM, PVC,C/ANEL	UND	KRONA	20	R\$24,00	R\$ 480,00
50	LUADE CORRERDN50 DE60, PVC,C/ANEL	UND	KRONA	150	R\$28,00	R\$ 4.200,00
51	LUADE CORRER PVC JE PBA DN 60/ DE 75 C/ANEL	UND	KRONA	20	R\$80,00	R\$ 1.600,00
52	LUADE CORRER PVC JE PBA DN75/DE85 C/ANEL	UND	KRONA	60	R\$90,00	R\$ 5.400,00
53	LUADE CORRER PVC JE PBA DN100/DE110 C/ANEL	UND	KRONA	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
54	LUADE UNIÃO SOLDÁVEL 60MM	UND	KRONA	10	R\$45,00	R\$ 450,00
55	LUADE UNIÃO SOLDÁVEL25MM	UND	KRONA	40	R\$5,50	R\$ 220,00
56	LUALR 25 x 3/4", PVC	UND	KRONA	500	R\$2,10	R\$ 1.050,00
57	LUVAPVC SOLDÁVEL 20MM	UND	KRONA	200	R\$0,30	R\$ 60,00
58	LUVAPVC SOLDÁVEL 25MM	UND	KRONA	3000	R\$0,60	R\$ 1.800,00
59	LUVAPVC SOLDÁVEL 32MM	UND	KRONA	160	R\$1,50	R\$ 240,00
60	LUVAPVC SOLDÁVEL 40MM	UND	KRONA	110	R\$2,50	R\$ 275,00
61	LUVAPVC SOLDÁVEL 50MM	UND	KRONA	80	R\$4,00	R\$ 320,00
62	LUVAPVC SOLDÁVEL 60MM	UND	KRONA	200	R\$8,00	R\$ 1.600,00
63	LUADE UNIÃO ROSCAVEL3/4", PVC	UND	KRONA	20	R\$5,50	R\$ 110,00
64	REGISTRO SOLDÁVEL 40MM	UND	KRONA	20	R\$16,00	R\$ 320,00
65	REGISTRO SOLDÁVEL 50MM	UND	KRONA	20	R\$20,00	R\$ 400,00
66	REGISTRO SOLDÁVEL 60MM	UND	KRONA	50	R\$28,00	R\$ 1.400,00
67	REGISTRO DE ESFERA C/BORBOLETA ROSCÁVEL 3/4" PVC	UND	KRONA	350	R\$10,00	R\$ 3.500,00
68	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 32MM	UND	KRONA	20	R\$12,00	R\$ 240,00
69	TÊ PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	KRONA	150	R\$1,90	R\$ 285,00
70	TÊ PVC SOLDÁVEL 32MM	UND	KRONA	40	R\$3,50	R\$ 140,00
71	TÊ PVC SOLDÁVEL 40MM	UND	KRONA	20	R\$8,50	R\$ 170,00
72	TÊ PVC SOLDÁVEL 50MM	UND	KRONA	20	R\$9,50	R\$ 190,00
73	TÊ PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	KRONA	40	R\$10,00	R\$ 400,00
74	TÊ PVC SOLDÁVEL 85MM	UND	KRONA	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
77	TÊ REDUÇÃO 85 X 60MM, JE/BBB/PBA	UND	KRONA	10	R\$90,00	R\$ 900,00
78	TUBO PVC RIGIDO DN50/DE60 - CL12/JEI - PBA,C/ANEL DE BORRACHA VARA C/ 6M	VARA	KRONA	1000	R\$ 250,00	R\$ 250.000,00
79	TUBO PVC RIGIDO DN75/DE85mm, CL12/JEI-PBA-C/ANEL DE BORRACHA VARA C/ 6M	VARA	KRONA	300	R\$ 530,00	R\$ 159.000,00



80	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 110MM CL 12/JEI VARA C/ 6M	VARA	KRONA	100	R\$ 650,00	R\$ 65.000,00
81	TUBO PVC RIGIDO SOLDÁVEL 20MM VARA C/ 6M	VARA	KRONA	40	R\$23,50	R\$ 940,00
82	TUBO PVC RIGIDO SOLDÁVEL 25MM VARA C/ 6M	VARA	KRONA	200	R\$26,00	R\$ 5.200,00
83	TUBO PVC RIGIDO SOLDÁVEL 32MM VARA C/ 6M	VARA	KRONA	600	R\$45,00	R\$ 27.000,00
84	TUBO PVC RIGIDO SOLDÁVEL 40MM VARA C/ 6M	VARA	KRONA	200	R\$75,00	R\$ 15.000,00
85	TUBO PVC RIGIDO SOLDÁVEL 50MM, CL12 VARA C/ 6M	VARA	KRONA	200	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
86	TUBO PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2"	VARA	KRONA	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
87	TUBO PVC ROSCÁVEL DE 2"	VARA	KRONA	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
88	TUBO DE POLIETILENO 20MM PEÇA C/ 100M/CDA	PEÇA	KRONA	6	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00
89	ADAPTADOR POLIETILENO DE 3/4"	UND	KRONA	30	R\$5,00	R\$ 150,00
90	KIT CAVALETE POLIETILENO 3/4"	UND	POLYERG	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
92	TUBO DEFOFO 150MM PVC CL 12/JEI VARA C/ 6M	VARA	TIGRE	50	R\$1.000,00	R\$ 50.000,00
93	TUBO DEFOFO 200MM PVC CL 12/JEI VARA C/ 6M	VARA	TIGRE	30	R\$2.400,00	R\$ 72.000,00
94	TUBO DEFOFO 300MM PVC CL 12/JEI VARA C/ 6M	VARA	TIGRE	10	R\$5.700,00	R\$ 57.000,00
95	TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm	UND	ELENILSON	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
96	TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=40cm	UND	ELENILSON	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
97	TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	UND	ELENILSON	100	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00
98	TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm	UND	ELENILSON	150	R\$ 360,00	R\$ 54.000,00
99	TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm	UND	ELENILSON	400	R\$ 400,00	R\$ 160.000,00
100	TUBO DE CONCRETO ARMADO D=120cm	UND	ELENILSON	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
101	TUBO DE CONCRETO ARMADO D=150cm	UND	ELENILSON	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
169	JOELHO PVC 90° 150MM P/ESGOTO PRIMÁRIO	UND	KRONA	30	R\$40,00	R\$ 1.200,00
170	JOELHO PVC 90° 100MM P/ESGOTO PRIMÁRIO	UND	KRONA	300	R\$8,00	R\$ 2.400,00
171	JOELHO PVC 90° 75MM P/ESGOTO PRIMÁRIO	UND	KRONA	30	R\$6,00	R\$ 180,00
172	JOELHO PVC 90° 40MM P/ESGOTO PRIMÁRIO	UND	KRONA	20	R\$1,00	R\$ 20,00
173	TÊ PVC 100mm P/ESGOTO PRIMÁRIO	UND	KRONA	10	R\$15,00	R\$ 150,00
174	TÊ PVC 150MM, P/ESGOTO PRIMÁRIO	UND	KRONA	60	R\$50,00	R\$ 3.000,00
175	TÊ PVC 100MM, P/ESGOTO PRIMÁRIO	UND	KRONA	40	R\$15,00	R\$ 600,00



176	TÊPVC 75MM, P/ESGOTO PRIMÁRIO	UND	KRONA	40	R\$8,00	R\$ 320,00
177	TÊPVC 40MM, P/ESGOTO PRIMÁRIO	UND	KRONA	10	R\$3,00	R\$ 30,00
178	TÊ PVC 150mm x 100mm P/ESGOTO PRIMÁRIO	UND	KRONA	30	R\$50,00	R\$ 1.500,00
179	TUBO PVC P/ESGOTO PRIMÁRIO DN 150MM VARA C/ 6M	VARA	KRONA	500	R\$ 290,00	R\$ 145.000,00
180	TUBO PVC P/ESGOTO PRIMÁRIO DN 100MM VARA C/ 6M	VARA	KRONA	1000	R\$ 100,00	R\$ 100.000,00
181	TUBO PVC P/ESGOTO PRIMÁRIO DN 75MM VARA C/ 6M	VARA	KRONA	100	R\$90,00	R\$ 9.000,00
182	TUBO PVC P/ESGOTO PRIMÁRIO DN 40MM VARA C/ 6M	VARA	KRONA	40	R\$39,00	R\$ 1.560,00
						R\$ 1.373.641,00

EMPRESA : J.A.S DOMINGOS AGRONEGOCIOS (ME)
ENDEREÇO : Rua José Alves, 238 - Santa Luzia - Canindé/CE
CNPJ N° : 09.547.442/0001-27

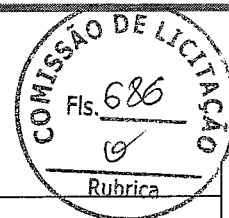
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
2	FITA VEDAROSCA, 18MM x 50M	UND	KRONA	300	R\$8,40	R\$ 2.520,00
3	ADAPTADOR PVC. SOLD. CURTO, C/BOLSA E ROSCA P/REGISTRO, 32 x 1".	UND	PVC BRASIL	30	R\$2,70	R\$ 81,00
4	ADAPTADOR PVC.SOLD. CURTO, C/BOLSA E ROSCA P/REGISTRO, 25 x 3/4".	UND	PVC BRASIL	300	R\$0,69	R\$ 207,00
5	ADAPTADOR PVC.SOLD. CURTO, C/BOLSA E ROSCA P/REGISTRO, 50 x 1.1/2".	UND	PVC BRASIL	50	R\$5,00	R\$ 250,00
6	ADAPTADOR PVCSOLD. CURTO, C/BOLSA E ROSCA P/REGISTRO, 60 x 2".	UND	PVC BRASIL	50	R\$7,80	R\$ 390,00
7	ADAPTADOR PVCSOLD. CURTO, C/BOLSA E ROSCA P/REGISTRO, 85 x 3".	UND	PVC BRASIL	20	R\$0,65	R\$ 13,00
8	ADAPTADOR PVCSOLD. CURTO, C/BOLSA E ROSCA P/REGISTRO, 85 x	UND	PVC BRASIL	20	R\$0,65	R\$ 13,00



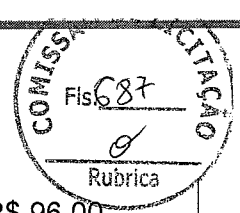
	3".					
9	BUCHA PVC SOLDÁVEL CURTA 25 x 20MM	UND	PVC BRASIL	200	R\$0,20	R\$ 40,00
10	BUCHA PVC SOLDÁVEL CURTA 32x 25MM	UND	PVC BRASIL	50	R\$0,65	R\$ 32,50
11	BUCHA PVC SOLDÁVEL CURTA 40 x 32MM	UND	PVC BRASIL	30	R\$0,65	R\$ 19,50
13	BUCHA PVC SOLDÁVEL CURTA 60 x 50MM	UND	PVC BRASIL	30	R\$3,25	R\$ 97,50
14	BUCHA PVC RED.SOLDÁVEL LONGA 40 x 25MM	UND	PVC BRASIL	15	R\$5,20	R\$ 78,00
15	BUCHA PVC RED.SOLDÁVEL LONGA 50 x 32MM	UND	PVC BRASIL	10	R\$2,50	R\$ 25,00
16	BUCHA PVC RED.SOLDÁVEL LONGA 60 x 25MM	UND	PVC BRASIL	10	R\$4,10	R\$ 41,00
17	BUCHA PVC RED.SOLDÁVEL LONGA 60 x 32MM	UND	PVC BRASIL	20	R\$4,50	R\$ 90,00
18	BUCHA PVC RED.SOLDÁVEL LONGA 60 x 40MM	UND	PVC BRASIL	15	R\$5,75	R\$ 86,25
19	BUCHA PVC RED.SOLDÁVEL LONGA 60 x 50MM	UND	PVC BRASIL	20	R\$5,75	R\$ 115,00
20	BUCHA PVC RED.SOLDÁVEL LONGA 85 x 60MM	UND	PVC BRASIL	20	R\$11,50	R\$ 230,00
21	BUCHA PVC RED.SOLDÁVEL LONGA 110 x 85MM	UND	PVC BRASIL	20	R\$11,50	R\$ 230,00
22	CAP PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	PVC BRASIL	100	R\$0,80	R\$ 80,00
23	CAP PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	PVC BRASIL	300	R\$1,00	R\$ 300,00
24	CAP PVC SOLDÁVEL 32MM	UND	PVC BRASIL	50	R\$1,45	R\$ 72,50
25	CAP PVC SOLDÁVEL 40MM	UND	PVC BRASIL	20	R\$2,30	R\$ 46,00
26	CAP PVC SOLDÁVEL 50MM	UND	PVC BRASIL	20	R\$4,26	R\$ 85,20
27	CAP PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	PVC BRASIL	100	R\$8,50	R\$ 850,00
28	CAP PVC SOLDÁVEL 75MM	UND	PVC BRASIL	10	R\$11,50	R\$ 115,00
29	CAP PVC SOLDÁVEL 85MM	UND	PVC BRASIL	20	R\$11,50	R\$ 230,00
75	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25MM	UND	PVC BRASIL	30	R\$6,50	R\$ 195,00
76	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 X 25MM	UND	PVC BRASIL	30	R\$9,80	R\$ 294,00
102	ANEL DE BORRACHA DN 150MM	UND	FORTLEV	20	R\$9,00	R\$ 180,00
103	ANEL DE BORRACHA DN 110MM	UND	FORTLEV	30	R\$4,40	R\$ 132,00
104	ANEL DE BORRACHA DN 85MM	UND	FORTLEV	30	R\$2,30	R\$ 69,00
105	ANEL DE BORRACHA DN 75MM	UND	FORTLEV	20	R\$3,30	R\$ 66,00
106	ANEL DE BORRACHA P/TB	UND	FORTLEV	24	R\$5,50	R\$ 132,00



	PBA DN75 DE85MM					
107	ANEL DE BORRACHA P/TB PBA DN50 DE60MM	UND	FORTLEV	100	R\$4,00	R\$ 400,00
108	REGISTRO DE GAVETA DE BRONZE COM VOLANTE E ROSCA DE 1.1/2"	UND	IPC BRAS	30	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00
109	REGISTRO DE GAVETA DE BRONZE COM VOLANTE E ROSCA DE 3/4"	UND	IPC BRAS	3	R\$46,00	R\$ 138,00
110	REGISTRO DE GAVETA DE BRONZE COM VOLANTE E ROSCA DE 1"	UND	IPC BRAS	10	R\$63,00	R\$ 630,00
111	REGISTRO DE GAVETA DE BRONZE COM VOLANTE E ROSCA DE 2"	UND	IPC BRAS	30	R\$ 179,00	R\$ 5.370,00
112	REGISTRO DE GAVETA DE BRONZE COM VOLANTE E ROSCA DE 3"	UND	IPC BRAS	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
113	REGISTRO DE GAVETA DE BRONZE COM VOLANTE E ROSCA DE 4"	UND	IPC BRAS	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
114	REGISTRO DE GAVETA TIPO CHATORGC C/ BOLSABB FERRO FUNDIDO JE PN 100, C/ANEL DE BORRACHAP/TUBO PVC DE 85MM	UND	IPC BRAS	10	R\$1.400,00	R\$ 14.000,00
115	REGISTRO DE GAVETA TIPO CHATORGC C/ BOLSABB FERRO FUNDIDO JE PN 100, C/ANEL DE BORRACHAP/TUBO PVC DE 110MM	UND	IPC BRAS	20	R\$1.800,00	R\$ 36.000,00
116	REGISTRO DE GAVETA TIPO CHATORGC C/ BOLSABB FERRO FUNDIDO JE PN 100, C/ANEL DE BORRACHAP/TUBO PVC DE 150MM	UND	IPC BRAS	8	R\$2.500,00	R\$ 20.000,00
117	REGISTRO DE GAVETA TIPO CHATO DN 50 DE 60, BB/JE	UND	IPC BRAS	20	R\$1.200,00	R\$ 24.000,00
118	COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO P/VINILFER-AZUL 150 X 3/4"	UND	IPC BRAS	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
119	LUVADE CORRER P/TUBO DEFOFO JE DN 150MM,C/ANEL	UND	IPC BRAS	10	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
120	LUVADE CORRER P/TUBO DEFOFO JE DN	UND	IPC BRAS	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00



	200MM,C/ANEL					
121	LUVADE CORRER P/TUBO DEFOFO JE DN 300MM,C/ANEL	UND	IPC BRAS	6	R\$1.200,00	R\$ 7.200,00
122	VALVULA DE RETENÇÃO DE BRONZE COM PALMATÓRIA DE 2"	UND	IPC BRAS	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
123	VALVULA DE RETENÇÃO DE BRONZE COM PALMATÓRIA DE 3"	UND	IPC BRAS	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
124	VALVULA P/ SUCÇÃO DE BRONZE 2"	UND	IPC BRAS	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
125	VALVULA DE RETENÇÃO DE BRONZE COM PALMATÓRIA DE 3"	UND	IPC BRAS	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
126	ABRAÇADEIRA FG 1.1/2"	UND	IPC BRAS	20	R\$40,00	R\$ 800,00
127	ABRAÇADEIRA FG2.1/2"	UND	IPC BRAS	20	R\$50,00	R\$ 1.000,00
128	ABRAÇADEIRA FG1"	UND	IPC BRAS	10	R\$50,00	R\$ 500,00
129	ABRAÇADEIRA FG2"	UND	IPC BRAS	20	R\$60,00	R\$ 1.200,00
130	ABRAÇADEIRA FG3"	UND	IPC BRAS	20	R\$69,00	R\$ 1.380,00
131	ABRAÇADEIRA FG4"	UND	IPC BRAS	10	R\$75,00	R\$ 750,00
132	BUCHA RED.FG 3X2"	UND	IPC BRAS	4	R\$69,00	R\$ 276,00
133	BUCHA RED.FG 2X1. 1/2"	UND	IPC BRAS	4	R\$45,00	R\$ 180,00
134	BUCHA RED.FG1.1/2X1"	UND	IPC BRAS	4	R\$20,00	R\$ 80,00
135	BUCHA RED.FG 1 X 3/4"	UND	IPC BRAS	2	R\$11,00	R\$ 22,00
136	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO150MM X 3/4	UND	IPC BRAS	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
137	BUCHA RED.FG 1.1/2" X 1.1/4"	UND	IPC BRAS	2	R\$20,00	R\$ 40,00
138	CURVA LONGA ROSCA INTERNA E EXTERNA FG 3/4"	UND	IPC BRAS	3	R\$29,00	R\$ 87,00
139	CURVA LONGA ROSCA INTERNA E EXTERNAFG 1"	UND	IPC BRAS	6	R\$15,00	R\$ 90,00
140	CURVA LONGA ROSCA INTERNA E EXTERNA FG 1.1/2"	UND	IPC BRAS	50	R\$60,00	R\$ 3.000,00
141	CURVA LONGA ROSCA INTERNA E EXTERNA FG 2"	UND	IPC BRAS	50	R\$95,00	R\$ 4.750,00
142	JOELHO FG 2"	UND	IPC BRAS	10	R\$50,00	R\$ 500,00
143	JOELHO FG 1.1/2"	UND	IPC BRAS	20	R\$30,00	R\$ 600,00
144	JOELHO FG 1"	UND	IPC BRAS	3	R\$15,00	R\$ 45,00
145	LUVA DE RED FG3X 2"	UND	IPC BRAS	4	R\$90,00	R\$ 360,00
146	LUVA DE RED FG3X 2,5"	UND	IPC BRAS	3	R\$90,00	R\$ 270,00
147	LUVA DE RED. FG 2"X1.1/2"	UND	IPC BRAS	10	R\$30,00	R\$ 300,00
148	LUVA DE RED. FG 1.1/2X1"	UND	IPC BRAS	4	R\$25,00	R\$ 100,00
149	LUVA DE RED.FG 1X3/4	UND	IPC BRAS	2	R\$14,50	R\$ 29,00



150	LUVA DE RED. FG 1.1/2"X3/4"	UND	IPC BRAS	4	R\$24,00	R\$ 96,00
151	LUVA DE RED. FG 1.1/4" X 1"	UND	IPC BRAS	3	R\$20,00	R\$ 60,00
152	LUVA DE UNIÃO FG 1.1/2"	UND	IPC BRAS	20	R\$14,50	R\$ 290,00
153	LUVA DE UNIÃO FG 3"	UND	IPC BRAS	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
154	LUVA DE UNIÃO FG 2.1/2"	UND	IPC BRAS	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
155	LUVA DE UNIÃO FG 2"	UND	IPC BRAS	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
156	LUVA DE UNIÃO FG DE 1"	UND	IPC BRAS	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
157	LUVA FG 3"	UND	IPC BRAS	6	R\$90,00	R\$ 540,00
158	LUVA FG 2"	UND	IPC BRAS	80	R\$35,00	R\$ 2.800,00
159	LUVA FG 1.1/2"	UND	IPC BRAS	100	R\$20,00	R\$ 2.000,00
160	LUVA FG 1.1/4"	UND	IPC BRAS	20	R\$18,00	R\$ 360,00
161	LUVA FG 3/4"	UND	IPC BRAS	20	R\$9,00	R\$ 180,00
162	LUVA FG 2.1/2"	UND	IPC BRAS	6	R\$60,00	R\$ 360,00
163	NIPLE FG 2"	UND	IPC BRAS	40	R\$25,00	R\$ 1.000,00
164	NIPLE FG 3"	UND	IPC BRAS	6	R\$85,00	R\$ 510,00
165	NIPLE FG 1"	UND	IPC BRAS	12	R\$12,00	R\$ 144,00
166	NIPLE FG 1.1/2"	UND	IPC BRAS	40	R\$23,00	R\$ 920,00
167	NIPLE FG 1.1/4"	UND	IPC BRAS	6	R\$14,00	R\$ 84,00
168	NIPLE FG 3/4"	UND	IPC BRAS	10	R\$8,00	R\$ 80,00
183	VÁLVULA BORBOLETA, TIPO WAFER, CORPO EM FERRO FUNDIDO, PN-10, ACIONAMENTO POR ALAVANCA, VEDAÇÃO EM BORRACHA BUNA "N", COM DISCO EM FERRO DUCTIL - 75 MM	UND	HIDROCOMANDO	20	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
184	VÁLVULA BORBOLETA, TIPO WAFER, CORPO EM FERRO FUNDIDO, PN-10, ACIONAMENTO POR ALAVANCA, VEDAÇÃO EM BORRACHA BUNA "N", COM DISCO EM FERRO DUCTIL - 150 MM	UND	HIDROCOMANDO	20	R\$1.200,00	R\$ 24.000,00
185	VÁLVULA BORBOLETA, TIPO WAFER, CORPO EM FERRO FUNDIDO, PN-10, ACIONAMENTO POR ALAVANCA, VEDAÇÃO EM BORRACHA BUNA "N", COM DISCO EM FERRO DUCTIL - 200 MM	UND	HIDROCOMANDO	20	R\$1.600,00	R\$ 32.000,00
						R\$ 270.026,45

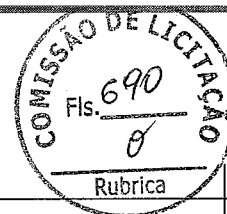
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS, 75 GRAMAS	UND	500
2	FITA VEDAROSCA, 18MM x 50M	UND	300
3	ADAPTADOR PVC. SOLD. CURTO, C/BOLSA E ROSCA P/REGISTRO, 32 x 1".	UND	30



4	ADAPTADOR PVC.SOLD. CURTO, C/BOLSA E ROSCA P/REGISTRO, 25 x 3/4".	UND	300
5	ADAPTADOR PVC.SOLD. CURTO, C/BOLSA E ROSCA P/REGISTRO, 50 x 1.1/2".	UND	50
6	ADAPTADOR PVC.SOLD. CURTO, C/BOLSA E ROSCA P/REGISTRO, 60 x 2".	UND	50
7	ADAPTADOR PVC.SOLD. CURTO, C/BOLSA E ROSCA P/REGISTRO, 85 x 3".	UND	20
8	ADAPTADOR PVC.SOLD. CURTO, C/BOLSA E ROSCA P/REGISTRO, 85 x 3".	UND	20
9	BUCHA PVC SOLDÁVEL CURTA 25 x 20MM	UND	200
10	BUCHA PVC SOLDÁVEL CURTA 32x 25MM	UND	50
11	BUCHA PVC SOLDÁVEL CURTA 40 x 32MM	UND	30
12	BUCHA PVC SOLDÁVEL CURTA 50 x 40MM	UND	30
13	BUCHA PVC SOLDÁVEL CURTA 60 x 50MM	UND	30
14	BUCHA PVC RED.SOLDÁVEL LONGA 40 x 25MM	UND	15
15	BUCHA PVC RED.SOLDÁVEL LONGA 50 x 32MM	UND	10
16	BUCHA PVC RED.SOLDÁVEL LONGA 60 x 25MM	UND	10
17	BUCHA PVC RED.SOLDÁVEL LONGA 60 x 32MM	UND	20
18	BUCHA PVC RED.SOLDÁVEL LONGA 60 x 40MM	UND	15
19	BUCHA PVC RED.SOLDÁVEL LONGA 60 x 50MM	UND	20
20	BUCHA PVC RED.SOLDÁVEL LONGA 85 x 60MM	UND	20
21	BUCHA PVC RED.SOLDÁVEL LONGA 110 x 85MM	UND	20
22	CAP PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	100
23	CAP PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	300
24	CAP PVC SOLDÁVEL 32MM	UND	50
25	CAP PVC SOLDÁVEL 40MM	UND	20
26	CAP PVC SOLDÁVEL 50MM	UND	20
27	CAP PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	100
28	CAP PVC SOLDÁVEL 75MM	UND	10
29	CAP PVC SOLDÁVEL 85MM	UND	20
30	COLAR DE TOMADA PVC, C/TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVEL 85 x 3/4"	UND	50
31	COLAR DE TOMADA PVC, C/TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVEL 75 x 3/4"	UND	20
32	COLAR DE TOMADA PVC, C/TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVEL 32 x 3/4"	UND	20
33	COLAR DE TOMADA PVC, C/TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVEL 40 x 3/4"	UND	20
34	COLAR DE TOMADA PVC, C/TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVEL 50 x 3/4"	UND	20
35	COLAR DE TOMADA PVC, C/ TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVEL DN 50/DE 60 x 3/4"	UND	150
36	COLAR DE TOMADA PVC, C/ TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVEL DN 100/DE 110 x 3/4"	UND	40
37	JOELHO 90° LR 25 x 3/4", PVC	UND	500
38	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM, PVC	UND	50
39	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM, PVC	UND	3000
40	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM, PVC	UND	80
41	JOELHO 90° SOLDÁVEL 40MM, PVC	UND	40
42	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM, PVC	UND	12
43	JOELHO 90° SOLDÁVEL 60MM, PVC	UND	50
44	JOELHO 90° SOLDÁVEL 85MM, PVC	UND	10
45	JOELHO 90° SOLDÁVEL 100MM, PVC	UND	6
46	LUVAROSCÁVEL 3/4" BRANCA, PVC	UND	300
47	LUVADE CORRER 32MM, PVC, C/ANEL	UND	20
48	LUVADE CORRER 40MM, PVC, C/ANEL	UND	20
49	LUVADE CORRER 50MM, PVC, C/ANEL	UND	20
50	LUVADE CORRER DN 50 DE 60, PVC, C/ANEL	UND	150
51	LUVADE CORRER PVC JE PBA DN 60/ DE 75 C/ANEL	UND	20
52	LUVADE CORRER PVC JE PBA DN 75/DE 85 C/ANEL	UND	60



	UND	QTD
53 LUVADE CORRER PVC JE PBA DN100/DE110 C/ANEL	UND	40
54 LUVADE UNIÃO SOLDÁVEL 60MM	UND	10
55 LUVADE UNIÃO SOLDÁVEL 25MM	UND	40
56 LUVALR 25 x 3/4" , PVC	UND	500
57 LUVAPVC SOLDÁVEL 20MM	UND	200
58 LUVAPVC SOLDÁVEL 25MM	UND	3000
59 LUVAPVC SOLDÁVEL 32MM	UND	160
60 LUVAPVC SOLDÁVEL 40MM	UND	110
61 LUVAPVC SOLDÁVEL 50MM	UND	80
62 LUVAPVC SOLDÁVEL 60MM	UND	200
63 LUVADE UNIÃO ROSCAVEL 3/4", PVC	UND	20
64 REGISTRO SOLDÁVEL 40MM	UND	20
65 REGISTRO SOLDÁVEL 50MM	UND	20
66 REGISTRO SOLDÁVEL 60MM	UND	50
67 REGISTRO DE ESFERA C/BORBOLETA ROSCÁVEL 3/4" PVC	UND	350
68 REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 32MM	UND	20
69 TÊ PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	150
70 TÊ PVC SOLDÁVEL 32MM	UND	40
71 TÊ PVC SOLDÁVEL 40MM	UND	20
72 TÊ PVC SOLDÁVEL 50MM	UND	20
73 TÊ PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	40
74 TÊ PVC SOLDÁVEL 85MM	UND	10
75 TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25MM	UND	30
76 TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 X 25MM	UND	30
77 TÊ REDUÇÃO 85 X 60MM, JE/BBB/PBA	UND	10
78 TUBO PVC RIGIDO DN50/DE60 - CL12/JEI - PBA,C/ANEL DE BORRACHA VARA C/ 6M	VARA	1000
79 TUBO PVC RIGIDO DN75/DE85mm, CL12/JEI-PBA-C/ANEL DE BORRACHA VARA C/ 6M	VARA	300
80 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 110MM CL 12/JEI VARA C/ 6M	VARA	100
81 TUBO PVC RIGIDO SOLDÁVEL 20MM VARA C/ 6M	VARA	40
82 TUBO PVC RIGIDO SOLDÁVEL 25MM VARA C/ 6M	VARA	200
83 TUBO PVC RIGIDO SOLDÁVEL 32MM VARA C/ 6M	VARA	600
84 TUBO PVC RIGIDO SOLDÁVEL 40MM VARA C/ 6M	VARA	200
85 TUBO PVC RIGIDO SOLDÁVEL 50MM, CL12 VARA C/ 6M	VARA	200
86 TUBO PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2"	VARA	100
87 TUBO PVC ROSCÁVEL DE 2"	VARA	30
88 TUBO DE POLIETILENO 20MM PEÇA C/ 100M/CDA	PEÇA	6
89 ADAPTADOR POLIETILENO DE 3/4"	UND	30
90 KIT CAVALETE POLIETILENO 3/4 "	UND	30
92 TUBO DEFOFO 150MM PVC CL 12/JEI VARA C/ 6M	VARA	50
93 TUBO DEFOFO 200MM PVC CL 12/JEI VARA C/ 6M	VARA	30
94 TUBO DEFOFO 300MM PVC CL 12/JEI VARA C/ 6M	VARA	10
95 TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm	UND	50
96 TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=40cm	UND	100
97 TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	UND	100
98 TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm	UND	150
99 TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm	UND	400
100 TUBO DE CONCRETO ARMADO D=120cm	UND	30
101 TUBO DE CONCRETO ARMADO D=150cm	UND	20
102 ANEL DE BORRACHA DN 150MM	UND	20
103 ANEL DE BORRACHA DN 110MM	UND	30
104 ANEL DE BORRACHA DN 85MM	UND	30



105	ANEL DE BORRACHA DN 75MM	UND	20
106	ANEL DE BORRACHA P/TB PBA DN75 DE85MM	UND	24
107	ANEL DE BORRACHA P/TB PBA DN50 DE60MM	UND	100
108	REGISTRO DE GAVETA DE BRONZE COM VOLANTE E ROSCA DE 1.1/2"	UND	30
109	REGISTRO DE GAVETA DE BRONZE COM VOLANTE E ROSCA DE 3/4"	UND	3
110	REGISTRO DE GAVETA DE BRONZE COM VOLANTE E ROSCA DE 1"	UND	10
111	REGISTRO DE GAVETA DE BRONZE COM VOLANTE E ROSCA DE 2"	UND	30
112	REGISTRO DE GAVETA DE BRONZE COM VOLANTE E ROSCA DE 3"	UND	3
113	REGISTRO DE GAVETA DE BRONZE COM VOLANTE E ROSCA DE 4"	UND	10
114	REGISTRO DE GAVETA TIPO CHATORGC C/ BOLSABB FERRO FUNDIDO JE PN 100 , C/ANEL DE BORRACHAP/TUBO PVC DE 85MM	UND	10
115	REGISTRO DE GAVETA TIPO CHATORGC C/ BOLSABB FERRO FUNDIDO JE PN 100 , C/ANEL DE BORRACHAP/TUBO PVC DE 110MM	UND	20
116	REGISTRO DE GAVETA TIPO CHATORGC C/ BOLSABB FERRO FUNDIDO JE PN 100 , C/ANEL DE BORRACHAP/TUBO PVC DE 150MM	UND	8
117	REGISTRO DE GAVETA TIPO CHATO DN 50 DE 60 BB/JE	UND	20
118	COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO P/VINILFER-AZUL 150 X 3/4"	UND	20
119	LUADE CORRER P/TUBO DEFOFO JE DN 150MM,C/ANEL	UND	10
120	LUADE CORRER P/TUBO DEFOFO JE DN 200MM,C/ANEL	UND	10
121	LUADE CORRER P/TUBO DEFOFO JE DN 300MM,C/ANEL	UND	6
122	VALVULA DE RETENÇÃO DE BRONZE COM PALMATÓRIA DE 2"	UND	20
123	VALVULA DE RETENÇÃO DE BRONZE COM PALMATÓRIA DE 3"	UND	10
124	VALVULA P/ SUCCÃO DE BRONZE 2"	UND	10
125	VALVULA DE RETENÇÃO DE BRONZE COM PALMATÓRIA DE 3"	UND	10
126	ABRAÇADEIRA FG 1.1/2"	UND	20
127	ABRAÇADEIRA FG2.1/2"	UND	20
128	ABRAÇADEIRA FG1"	UND	10
129	ABRAÇADEIRA FG2"	UND	20
130	ABRAÇADEIRA FG3"	UND	20
131	ABRAÇADEIRA FG4"	UND	10
132	BUCHA RED.FG 3X2"	UND	4
133	BUCHA RED.FG 2X1.1/2"	UND	4
134	BUCHA RED.FG1.1/2X1"	UND	4
135	BUCHA RED.FG 1 X 3/4"	UND	2
136	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO150MM X 3/4"	UND	10
137	BUCHA RED.FG 1.1/2" X 1.1/4"	UND	2
138	CURVA LONGA ROSCA INTERNA E EXTERNA FG 3/4"	UND	3
139	CURVA LONGA ROSCA INTERNA E EXTERNAFG 1"	UND	6
140	CURVA LONGA ROSCA INTERNA E EXTERNA FG 1.1/2"	UND	50
141	CURVA LONGA ROSCA INTERNA E EXTERNA FG 2"	UND	50
142	JOELHO FG 2"	UND	10
143	JOELHO FG 1.1/2"	UND	20
144	JOELHO FG 1"	UND	3
145	LUVA DE RED FG3X 2"	UND	4
146	LUVA DE RED FG3X 2,5"	UND	3
147	LUVA DE RED. FG 2"X1.1/2"	UND	10
148	LUVA DE RED. FG 1.1/2X1"	UND	4
149	LUVA DE RED.FG 1X3/4	UND	2
150	LUVA DE RED. FG 1.1/2"X3/4"	UND	4
151	LUVA DE RED. FG 1.1/4" X 1"	UND	3
152	LUVA DE UNIÃO FG 1.1/2"	UND	20
153	LUVA DE UNIÃO FG 3"	UND	10
154	LUVA DE UNIÃO FG 2.1/2"	UND	6



155	LUVA DE UNIÃO FG 2"	UND	15
156	LUVA DE UNIÃO FG DE 1"	UND	2
157	LUVA FG 3"	UND	6
158	LUVA FG 2"	UND	80
159	LUVA FG 1.1/2"	UND	100
160	LUVA FG 1.1/4"	UND	20
161	LUVA FG 3/4"	UND	20
162	LUVA FG 2.1/2"	UND	6
163	NIPLE FG 2"	UND	40
164	NIPLE FG 3"	UND	6
165	NIPLE FG 1"	UND	12
166	NIPLE FG 1.1/2"	UND	40
167	NIPLE FG 1.1/4"	UND	6
168	NIPLE FG 3/4"	UND	10
169	JOELHO PVC 90° 150MM P/ESGOTO PRIMÁRIO	UND	30
170	JOELHO PVC 90° 100MM P/ESGOTO PRIMÁRIO	UND	300
171	JOELHO PVC 90° 75MM P/ESGOTO PRIMÁRIO	UND	30
172	JOELHO PVC 90° 40MM P/ESGOTO PRIMÁRIO	UND	20
173	TÊ PVC 100mm P/ESGOTO PRIMÁRIO	UND	10
174	TÊ PVC 150MM, P/ESGOTO PRIMÁRIO	UND	60
175	TÊ PVC 100MM, P/ESGOTO PRIMÁRIO	UND	40
176	TÊ PVC 75MM, P/ESGOTO PRIMÁRIO	UND	40
177	TÊ PVC 40MM, P/ESGOTO PRIMÁRIO	UND	10
178	TÊ PVC 150mm x 100mm P/ESGOTO PRIMÁRIO	UND	30
179	TUBO PVC P/ESGOTO PRIMÁRIO DN 150MM VARA C/ 6M	VARA	500
180	TUBO PVC P/ESGOTO PRIMÁRIO DN 100MM VARA C/ 6M	VARA	1000
181	TUBO PVC P/ESGOTO PRIMÁRIO DN 75MM VARA C/ 6M	VARA	100
182	TUBO PVC P/ESGOTO PRIMÁRIO DN 40MM VARA C/ 6M	VARA	40
183	VÁLVULA BORBOLETA, TIPO WAFER, CORPO EM FERRO FUNDIDO, PN-10, ACIONAMENTO POR ALAVANCA, VEDAÇÃO EM BORRACHA BUNA "N", COM DISCO EM FERRO DUCTIL - 75 MM	UND	20
184	VÁLVULA BORBOLETA, TIPO WAFER, CORPO EM FERRO FUNDIDO, PN-10, ACIONAMENTO POR ALAVANCA, VEDAÇÃO EM BORRACHA BUNA "N", COM DISCO EM FERRO DUCTIL - 150 MM	UND	20
185	VÁLVULA BORBOLETA, TIPO WAFER, CORPO EM FERRO FUNDIDO, PN-10, ACIONAMENTO POR ALAVANCA, VEDAÇÃO EM BORRACHA BUNA "N", COM DISCO EM FERRO DUCTIL - 200 MM	UND	20

ESPECIFICAÇÕES/TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos e afins para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Boa Viagem/CE, tudo conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

JUSTIFICATIVA:

X



A aquisição de material hidráulico é fundamental para o pleno funcionamento das atividades operacionais desenvolvidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Boa Viagem/CE.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

O prazo para entrega dos produtos é de 10 (dez) dias úteis, mediante ordem de fornecimento, em caso de atraso, este prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa do contratado e anuência da contratante, devendo a solicitação ser feita imediatamente no dia útil posterior ao vencimento do prazo inicial, todos os atos serão poderão ensejar as penalidades cabíveis. O local de entrega dos produtos é no Almoxarifado Central - Endereço Praça Monsenhor José Cândido, 113 - Centro - Boa Viagem/CE, de segunda a quinta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs e 14:00 hs às 18:00 hs e na sexta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs, e em dias úteis.

Os materiais em PVC constantes nos itens devem ser fabricados por empresas cadastradas e qualificadas no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQPH do Ministério do Desenvolvimento Regional do Governo Federal. Observado ainda que os demais deverão ser primeira qualidade.

DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Para a execução dos serviços serão emitidas **ORDENS DE SERVIÇOS**, em conformidade com a proposta vencedora.

O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará **até 31 de dezembro do ano corrente à sua assinatura**, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A realização dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da(s) Secretaria(s), o(s) qual(is) deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços para fins de pagamento.

A presença da fiscalização da(s) Secretaria(s) não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do serviços eventualmente fora de especificação.

A execução dos serviços licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE FORNECIMENTO**, pela(s) Secretaria(s) Gestora(s), constando a quantidade de serviços a serem realizados.

RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

São obrigações do fornecedor:

a) executar a realização dos serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório neste termo, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;



- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) objeto(os) no Anexo II ou do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do Município;
- g) entregar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da realização dos serviços, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante a realização dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra, com os serviços entregues, sujeitando-se às penalidades cabíveis;



p) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;

q) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

r) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

São responsabilidades do Fornecedor ainda:

a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

A falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

Indicar o local em que deverão ser realizados os serviços.

Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local do serviço desde que observadas as normas de segurança.

Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Designar servidor para a vistoria e fiscalização do serviço.

A comunicação imediata à CONTRATANTE quanto a possíveis dificuldades na execução do contrato;

A prestação de informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto ou que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;

Os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;

O recebimento do objeto contratado, atestando-o ou rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

A comunicação por escrito e tempestiva à Contratada referente a qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato;



A solicitação de esclarecimento, correção e solução de incoerências, falhas ou eventuais omissões constatadas em seus trabalhos, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, independente da responsabilidade, mesmo após a conclusão das etapas e do encerramento do contrato e que forem julgadas como necessárias à conclusão do processo de desapropriação e indenização;

Os esclarecimentos de condições excepcionais alheias a este termo;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato e das Certidões Federais, Estaduais e Municipais

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s)

GESTOR DO CONTRATO:

A Gestão do Contrato será exercida pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada

Boa Viagem/CE, 30 de junho de 2021.

Raimunda Janaina Torres
Raimunda Janaina Torres

Ordenador(a) de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

ÓRGÃO GERENCIADOR

Bianor Bernardino Silva

Bianor Bernardino Silva
**CONSTRULOCK SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO E TRANSPORTE E
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO EIRELI (ME)**

Francisco Rafael Almeida Mesquita
Francisco Rafael Almeida Mesquita
**J.A.S DOMINGOS AGRONEGOCIOS
(ME)**